



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
101/2018.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Tenente Lira, nº 950, centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.363.283/0001-50, neste ato representado por seu representante Sr. **MARCO ANDRÉ MACIEL**, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.390.190-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3054292325, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório nº 53/2018, Pregão Presencial nº 26/2018, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2018 e Processo Licitatório nº 53/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 101/2018, datado de 05 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 05/03/2020, em atendimento a solicitação em anexo.
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do Contrato em R\$ **95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Frederico Westphalen, 01 de março de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANDRÉ MACIEL
FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76

Mariana Mahl: 
CPF: 038.506.520-50

